



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

## LEI Nº 0159/2006

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2006

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação em até o limite de **R\$- 15.000,00 (Quinze mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

<b>0700</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>0701</b>	<b>DIVISAO DE EDUCACAO</b>		
1236100102028	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES – FUNDEF 60%		
<b>Fonte 1101</b>	<b>FUNDEF 60% EXERCICIO CORRENTE</b>		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	238	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

<b>0700</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>0701</b>	<b>DIVISAO DE EDUCACAO</b>		
<b>1236100102028</b>	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES – FUNDEF 60%		
33.90.09.00	SALARIO FAMILIA	237	<b>15.000,00</b>
<b>Fonte 1101</b>	<b>FUNDEF 60% EXERCICIO CORRENTE</b>		

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (dezenove) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.006.

**ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal